



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 1530000114



hores práticas adotadas pela indústria financeira. O gerenciamento de risco de liquidez visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos, em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais e de estresse, contemplando a avaliação diária das operações, São avaliados, ainda, por meio de cenários prospectivos aos riscos eventuais impactos na condição de liquidez do Banpará.

Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

O Banpará utiliza no processo de concessão de crédito para classificação do nível de risco de seus clientes, pessoa física e jurídica, a análise objetiva, pautada em modelos internos de avaliação de risco de crédito e, caso necessário, análise subjetiva realizada pelo Núcleo de Análise ou Comitês de Crédito, conforme limites estabelecidos por alçadas decisórias.

O processo de concessão de crédito é estruturado levando-se em conta a premissa de que o risco de crédito se compõe do somatório do risco do cliente e risco da operação, adicionando-se para pessoa jurídica o risco do grupo econômico.

Na constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa – PCLD para cada operação é considerada a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos. O Banco classifica suas operações de crédito de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682/1999, que define níveis crescentes de risco de AA, A, B, C, D, E, F, G ou H.

A mensuração do risco de crédito é realizada também por meio de indicadores de concentração, atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira e setor de atividade, entre outros, permitindo assim, evidenciar situações de risco de crédito relevantes para implantação de controles e adequação de normas e políticas internas. Tais indicadores são devidamente reportados aos Órgãos de Governança e demais áreas envolvidas no processo creditício.

Gerenciamento de Capital

Conforme Resolução CMN nº 4.557/2017 e suas alterações, define-se como gerenciamento de capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

Todas as rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital ocorrem no estrito cumprimento dos atos normativos internos e externos, com a finalidade de atendimento dos requerimentos mínimos de capital.

O Conselho Monetário Nacional, visando à ampliação da resiliência e solidez dos Bancos, criou os "colchões" adicionais ao capital regulamentar, o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- Adicional contracíclico de capital principal (ACPContracíclico), no máximo 2,5% do montante do RWA;
O fator multiplicador do Bacen (ACCPiBRASIL) está igual a zero, portanto não impacta a posição do Banpará;
- Adicional de importância sistêmica de capital principal (ACPSistêmico), até 2% do montante do RWA;
O Banpará não está enquadrado no Fator Anual de Importância Sistêmica – FIS, pois o Banco pertence ao segmento S3, desta forma o impacto também é zero;
- Adicional de conservação de capital principal (ACPConservação), 1,625% do montante do RWA;

Na base atual, para o cálculo de capital mínimo do Banpará, considera-se o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de 8% e o ACPConservação de 1,625%, onde a soma dos dois fatores relacionados compõem o requerimento mínimo do Índice de Basileia de 9,625%.

Para fins gerenciais, o Banpará definiu na Declaração de Apetite por Riscos o limite gerencial mínimo de 15% de Índice de Basileia - IB, o percentual abaixo desse limite (14,99%) é considerado como acionador do Plano de Contingência de Capital.

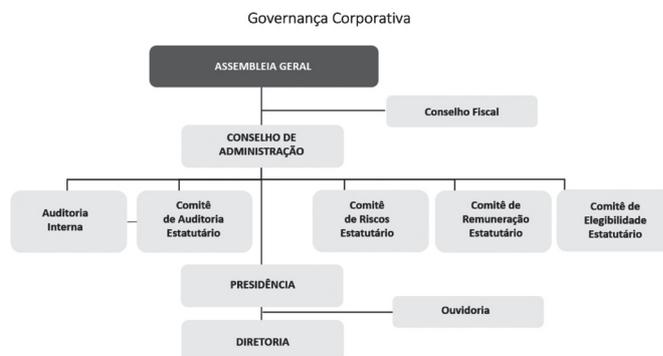
Para o 1º semestre de 2021, as posições de capital se apresentaram da seguinte forma:

Gestão de Capital – R\$ milhões

	1S2021	1S2020	V12M
Patrimônio de Referência	1.448	1.309	10,62%
PR Nível I	1.448	1.309	10,62%
PR Nível II	-	-	-
Índice de Basileia	20,22%	22,13%	-8,63%

O Patrimônio de Referência - PR do Banpará atingiu no 1º semestre de 2021, o montante de R\$ 1,448 bilhão, um aumento de 10,62% quando comparado com o 1º semestre de 2020, à variação do PR deve-se a apuração de lucro gerado para o período. O Índice de Basileia - IB foi de 20,22% no 1º semestre de 2021, uma redução de -8,63% em relação ao 1º semestre de 2020, devido ao crescimento em maior proporção dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA (21,07%) em relação ao crescimento do PR, mesmo assim, o IB ficou acima do estipulado na Declaração de Apetite por Risco - RAS (15%) e do exigido pelo Bacen (9,625%), demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos.

Informações detalhadas sobre o gerenciamento de capital, de risco de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental e compliance podem ser consultadas nos relatórios de riscos disponíveis no site de Relações com Investidores/Governança Corporativa: <http://ri.banpara.br>.



Assembleia Geral: órgão superior de deliberação, tendo poder de deliberar sobre todos os negócios de interesse da instituição.

Conselho Fiscal: órgão que atua na fiscalização e controle da Administração, responsável por fiscalizar os atos dos administradores e revisar os balanços e demonstrações financeiras, reportando seus relatórios aos acionistas, consoante a legislação societária brasileira.

Conselho de Administração: órgão que fixa a orientação geral dos negócios, estabelecendo políticas e diretrizes gerais da instituição, atuando com independência e de forma técnica. A Companhia atualmente dispõe de 4 Comitês de Assessoramento, que auxiliam diretamente o Conselho de Administração, denominados: Comitê de Auditoria Estatutário; Comitê de Elegibilidade Estatutário; Comitê de Remuneração Estatutário e Comitê de Riscos Estatutário. Cada Comitê possui seu Regimento Interno que estabelece regras e procedimentos relativos ao funcionamento.

Comitê de Auditoria Estatutário: órgão responsável por assessorar o Conselho de Administração, com o objetivo de supervisionar as atividades da auditoria independente, da auditoria interna e os processos de controles internos e de gestão de riscos e *compliance*.

Comitê de Elegibilidade Estatutário: órgão responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é analisar a indicação dos membros da Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com as orientações e disposições contidas na Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banpará.

Comitê Remuneração Estatutário: órgão responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é fixar a remuneração dos administradores em consonância com as legislações vigentes e as melhores práticas de governança instituídas em âmbito nacional.

Comitê de Riscos Estatutário: órgão responsável por assessorar o Conselho de Administração, cujo objetivo é assessorá-lo no desempenho de suas atribuições pertinentes à gestão e controle dos riscos e do gerenciamento de capital.

Diretoria Colegiada: responsável pela direção dos negócios e pela prática dos atos necessários à realização dos objetivos sociais, na conformidade da legislação em vigor e do Estatuto Social do Banpará.

Auditoria Independente: atua, com independência e de forma técnica, para apoiar a Administração em relação à integridade das demonstrações financeiras, revisão das informações trimestrais e auditoria